



Câmara Municipal de Marechal Floriano

Protocolado sob nº 205

em 07/03/2023 às _____ : _____

Encarregado

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Marechal Floriano/ES, 24 de Fevereiro de 2023.

OF. PMMF Nº. 052/2023

EXMO SR.

CEZAR TADEU RONCHI JUNIOR

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

MARECHAL FLORIANO/ES

Senhor Presidente,

Em atenção aos termos constados no OF/SEGACMMF/PRESIDÊNCIA/Nº. 519/2022, referente ao Requerimento nº. 128/2022, de autoria do Vereador Luciano Navar Boeno Menendez, que requer ao Poder Executivo a viabilização de Projeto de Lei para isenção de cobrança de IPTU para proprietários que comprovassem prejuízos decorrentes de intempéries naturais, cumpre-nos informar que o Município de Marechal Floriano está analisando a referida demanda, contudo, insta destacar que isenções e renúncias de créditos fiscais ou tributários pela Administração Pública, devem ser analisados de forma minuciosa e detalhada, devida a rigidez das normas fiscais e tributárias que regem o poder público, bem como a necessidade de compensação fiscal, sob pena, de os agentes municipais sofrerem responsabilizações administrativas e/ou cíveis.

Sem mais para o momento, apresentamos as nossas,

Cordiais saudações,

JOÃO CARLOS LORENZONI

Prefeito Municipal